



Ofício nº 101/2026

AO CONSÓRCIO DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE PELOTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (TCE-RS)

Assunto: Retificação de Quantitativo – Item 97 (Código SICOMM 948) | Pregão Eletrônico nº 13/2026

Referência: Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) nº 839461 (Auditoria 139/2026/1)

Prezado(a) Auditor(a),
Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste instrumento, na qualidade de Farmacêutica Responsável Técnica do Município de Cristal/RS, prestar formalmente os esclarecimentos e retificações solicitados por essa Egrégia Corte de Contas no que tange ao quantitativo do Item 97 (código SICOMM 948 – tiras de glicemia) estimado no Pregão Eletrônico nº 13/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul (CI-CENTRO SUL).

1. Do Equívoco na Unidade de Medida

A inclusão do quantitativo de 200.000 unidades para o Município de Cristal na planilha consolidada do consórcio decorreu de um equívoco estritamente operacional durante o lançamento da demanda. No momento do preenchimento, o cálculo foi realizado tomando por base a quantidade total de tiras/fitas de glicemia individuais para atendimento aos usuários do sistema público municipal, sem a devida observância de que a especificação do item no edital solicitava o quantitativo expresso em frascos/potes (tubos contendo 50 tiras cada).

2. Da Retificação do Quantitativo Real

Desta forma, ratifica-se que a necessidade real e efetiva do Município de Cristal para o período de cobertura pretendido é de 200.000 (duzentas mil) fitas individuais. Convertendo-se tal montante para a unidade de apresentação licitada (tubos/potes com 50 unidades), a demanda ajustada do Município corresponde a 4.000 (quatro mil) tubos/potes.

Parâmetro / Unidade	Detalhamento Retificado
Unidade de medida considerada na coleta	200.000 fitas / tiras individuais
Apresentação comercial do frasco/tubo	50 tiras por tubo/pote
Demanda real ajustada em tubos/potes	4.000 tubos / potes

3. Readequação da Necessidade de Medidores

Com a readequação da demanda de Cristal para 4.000 tubos, ajusta-se automaticamente a necessidade de medidores/aparelhos vinculados à regra contratual do edital (1 medidor

para cada 4 tubos fornecidos), resultando no quantitativo proporcional de 1.000 medidores, perfeitamente compatível com o aparelhos em uso e com a estimativa de novos usuários atendidos na rede municipal de saúde.

Permanecemos à disposição desta Egrégia Corte de Contas para prestação de novos esclarecimentos ou envio de documentação complementar que se faça necessária.

Atenciosamente,

Cristal / RS, 19 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
SILVIANE GONÇALVES RIBEIRO
Data: 19/10/2026 22:38:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIANE GONÇALVES RIBEIRO

Farmacêutica – CRF-RS 585040

Responsável Técnica – Município de Cristal/RS

Rua: Pelotas, 302 – Bairro: Crespo – Cristal – RS – CEP: 96195-000 ~ Fone: (0XX51)

3678 1001 – 9880-2579

E-mail: farmacia@cristal.rs.gov.br